



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região
Corregedoria Regional



ATO TRT13 SCR 72/2021

João Pessoa, 15 dezembro de 2021.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o ATO TRT13 SGP 217/2021;

CONSIDERANDO o pedido de Regime Centralizado de Execuções formulado no PROAD 27560/2021 pelo BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE, CNPJ 08.951.311/0001-48;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei nº 14.193, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre tratamento dos passivos das entidades de práticas desportivas;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, na forma disciplinada pela Lei nº 14.193, de 06 de agosto de 2021, **o REGIME CENTRALIZADO DE EXECUÇÕES**, na Central Regional de Efetividade, de todas as demandas trabalhistas que estão tramitando neste Regional, na fase de execução, **em desfavor de BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE, CNPJ 08.951.311/0001-48.**

Art. 2º. As Unidades Judiciárias, nas quais tramitam os processos em referência, devem proceder à habilitação dos créditos em processo piloto na Central Regional de Efetividade, desde já identificado como sendo o de nº 0000168-98.2020.5.13.0006, mediante preenchimento de formulário próprio disponível no link https://www.trt13.jus.br/intranet/efetividade/reuniao_das_execucoes, que contenham informações atualizadas dos débitos já consolidados, com especificação de sua natureza e indicação da data do trânsito, dentre outros. disciplinada pela Lei nº 14.193, de 06 de agosto de 2021, **o REGIME CENTRALIZADO DE EXECUÇÕES**, na Central Regional de Efetividade, de todas as demandas trabalhistas que estão tramitando neste Regional, na fase de execução, **em desfavor de BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE, CNPJ 08.951.311/0001-48.**

Art. 3º. Fica vedada, enquanto o BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE, CNPJ 08.951.311/0001-48 cumprir os pagamentos previstos, qualquer forma de constrição ao patrimônio ou às receitas, por penhora ou ordem de bloqueio de valores de qualquer natureza ou espécie sobre as suas receitas. a forma disciplinada pela Lei nº 14.193, de 06 de agosto de 2021, **o REGIME CENTRALIZADO DE EXECUÇÕES**, na Central Regional de

Efetividade, de todas as demandas trabalhistas que estão tramitando neste Regional, na fase de execução, em desfavor de BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE, CNPJ 08.951.311/0001-48.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se no DA_e.

(assinado eletronicamente)

THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE

Desembargador Vice-Presidente e Corregedor